OF. GP. Nº 018/2025 São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 010/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de Enfermeiro, Motorista, Técnico de Enfermagem, Dentista e Servente para a Secretaria Municipal de Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se do enceramento dos contratos de servidores para atuarem ligados à Secretaria Municipal de Saúde já autorizado anteriormente pelas Leis 4.299/2024, 4.292/2024, 4.290/2024 e 4.287/2024, que devem se encerrar em breve e não sendo viável a ausência deste corpo técnico para as altas demandas da Secretaria.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME EXTRAORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.13 15:59:20 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Enfermeiro	03 (três)	Curso Superior em Enfermagem com habilitação no COREN	40 horas	R$ 6.073,49
Servente	04 (quatro)	2º ano Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.425,96
Motorista	02 (dois)	4º ano Ensino Fundamental – CNH, Cat D	40 horas	R$ 2.157,31
Técnico em Enfermagem	03 (três)	Curso Técnico em Enfermagem com habilitação no COREN	40 horas	R$ 2.157,32
Dentista	02 (dois)	Curso Superior em Odontologia e habilitação no CRO	20 horas	R$ 4.555,12

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.01.13 15:59:03 -03'00'

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Memorando N°005 /2025	Assunto: **Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4.292/24**
DATA: 09/01/2025	PARA: **Secretária de Administração**

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir as vagas que estão previstas na Lei 4.292/24, até a realização do concurso público. Sendo distribuído em 03 Técnicos de Enfermagem SEDE, 02 Motoristas SEDE, 01 SERVENTE SEDE e 01Servente INTERIOR,02 ENFERMEIRA SEDE e 02 Dentistas SEDE.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	02	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h/sem
Motorista	02	4º ano Ensino Fundamental CNH,Cat D	40h/sem
Técnico em Enfermagem	03	Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação no COREN	40/sem
Dentista	02	Curso Superior em Odontologia e habilitação junto ao Conselho de Classe	20/sem
Servente	02	2º ano Ensino Fundamental	40/sem

Kenia B. Guimarães

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Memorando N°006 /2025	Assunto: **Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4.287/24**
DATA: 09/01/2025	PARA: **Secretária de Administração**

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir as vagas que estão previstas na Lei 4.287/24, até a realização do concurso público. Sendo distribuída 01 Servente para a SEDE.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Servente	01	2º ano Ensino Fundamental	40h/sem

KENIA B. GUIMARÃES

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Memorando N°007 /2025	Assunto: **Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4.290/24**
DATA: 09/01/2025	PARA: **Secretária de Administração**

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir as vagas que estão previstas na Lei 4.290/24, até a realização do concurso público. Sendo distribuída 01 Servente para a SEDE.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Servente	01	2º ano Ensino Fundamental	40h/sem

Kenia B. Guimarães

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Memorando N°008 /2025	Assunto: **Pedido de Projeto de Lei para suprir vagas da Lei 4.299/24**
DATA: 09/01/2025	PARA: **Secretária de Administração**

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir as vagas que estão previstas na Lei 4.299/24, até a realização do concurso público. Sendo distribuída 01 Enfermeiro para a SEDE.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Enfermeira	01	Curso superior em enfermagem, com habilitação no COREN	40h/sem

KENIA B. GUIMARÃES

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Dentista - 20h/semanais								
Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Dentista - 20h/semanais	R$ 4.555,12	2	R$ 9.110,24	R$ 54.661,44	R$ 4.555,12	R$ 4.555,12	R$ 1.518,22	**R$ 65.289,90**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 9%**
Dentista - 20h/semanais	R$ 4.555,12	2	R$ 819,92	R$ 4.919,53	R$ 409,96	R$ 409,96		R$ 5.739,45
						TOTAL		R$ 71.029,35

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 13/01/2025 15:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Téc. em Enfermagem 40h/s	R$ 2.157,32	3	R$ 6.471,96	R$ 38.831,76	R$ 3.235,98	R$ 3.235,98	R$ 1.078,55	**R$ 46.382,27**
Complementação Salarial	R$ 865,41	3	R$ 2.596,23	R$ 15.577,38	R$ 1.298,12	R$ 1.298,12	R$ 432,66	**R$ 18.606,27**
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 910,80	R$ 5.464,80	R$ 455,40	R$ 455,40	R$ 151,78	**R$ 6.527,38**
			R$ 9.978,99	R$ 59.873,94	R$ 4.989,50	R$ 4.989,50	R$ 1.663,00	**R$ 71.515,93**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Téc. em Enfermagem 40h/s	R$ 2.157,32	3	R$ 1.359,11	R$ 4.659,81	R$ 388,32	R$ 388,32		R$ 5.436,45
Complementação Salarial	R$ 865,10	3	R$ 545,21	R$ 1.869,29	R$ 155,77	R$ 155,77		R$ 2.180,83
Insalubridade	R$ 303,60	3	R$ 191,27	R$ 655,78	R$ 54,65	R$ 54,65		R$ 765,07
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 8.382,35**

São Jerônimo, 13 de jneiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 13/01/2025 15:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Enfermeiro 40h/s	R$ 6.073,49	3	R$ 18.220,47	R$ 36.440,94	R$ 3.036,75	R$ 3.036,75	R$ 1.012,15	**R$ 40.489,83**
								R$ 40.489,83
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Enfermeiro 40h/s	R$ 6.073,49	3	R$ 2.186,46	R$ 13.118,74	R$ 364,41	R$ 364,41		R$ 13.847,56
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 13.847,56**

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 13/01/2025 15:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Motorista 40h/s	R$ 2.157,31	2	R$ 4.314,62	R$ 25.887,72	R$ 2.157,31	R$ 2.157,31	R$ 719,03	**R$ 30.921,37**
Insalubridade	R$ 303,60	2	R$ 607,20	R$ 3.643,20	R$ 303,60	R$ 303,60	R$ 101,19	**R$ 4.351,59**
			R$ 4.921,82	R$ 29.530,92	R$ 2.460,91	R$ 2.460,91	R$ 820,22	**R$ 35.272,96**
Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Motorista 40h/s	R$ 2.038,08	3	R$ 244,57	R$ 3.106,53	R$ 258,88	R$ 258,88		R$ 3.624,28
Insalubridade	R$ 282,40	3	R$ 33,89	R$ 437,18	R$ 36,43	R$ 36,43		R$ 510,05
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 4.134,33**

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 13/01/2025 15:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Remuneração								
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	**06 meses**	**13º Sal.**	**Férias**	1/3 Férias	**Total**
Servente 40h/s	R$ 1.425,96	4	R$ 5.703,84	R$ 34.223,04	R$ 2.851,92	R$ 2.851,92	R$ 950,54	**R$ 40.877,42**
Insalubridade	R$ 303,30	4	R$ 1.213,20	R$ 7.279,20	R$ 606,60	R$ 606,60	R$ 202,18	**R$ 8.694,58**
			R$ 6.917,04	R$ 41.502,24	R$ 3.458,52	R$ 3.458,52	R$ 1.152,72	**R$ 49.572,00**

Encargos								
								Total Ano
Cargo	**Vencimento**	**Vagas**	**Mensal**	06 meses	13º Sal.	Férias		**INSS 12%**
Servente 40h/s	R$ 1.425,96	4	R$ 684,46	R$ 4.106,76	R$ 342,23	R$ 342,23		R$ 4.791,23
Insalubridade	R$ 303,60	4	R$ 145,58	R$ 873,50	R$ 72,79	R$ 72,79		R$ 1.019,09
						TOTAL ENCARGOS		**R$ 5.810,31**

São Jerônimo, 13 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 13/01/2025 15:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br